

TC 012.474/2016-9**Tipo:** Acompanhamento**Unidade jurisdicionada:** Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**Proposta:** diligência

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de processo de acompanhamento na concessão, manutenção e pagamento de benefícios assistenciais geridos pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) com o objetivo de estabelecer estratégia para a avaliação contínua da qualidade das bases de dados de assistência social, contribuir para o fortalecimento do controle dos benefícios assistenciais e estabelecer parceria com os gestores federais para controle de benefícios assistenciais.

EXAME TÉCNICO

2. Para fins de planejamento das ações de controle e do desenvolvimento das metodologias para as análises e cruzamentos de dados, faz-se necessário realizar diligência para obtenção das bases de dados junto as Unidades Jurisdicionadas.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

3. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) realizar diligência à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário com fundamentos na Lei nº 8.443/1992, artigo 41, inciso II e no Regimento Interno do TCU, artigo 242, inciso II para fornecimento dos seguintes documentos e informações:

a.1) cópias dos bancos de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) dos meses de abril e maio de 2016, fornecido mensalmente pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) ao MDS, em formato texto, conforme leiaute enviado pela CAIXA, acompanhado da versão ou, quando houver alteração, descrição deste leiaute e do modelo ou do dicionário de dados;

a.2) cópias dos arquivos eletrônicos da TABELA DE ELOS das competências de abril e maio de 2016, em formato texto, conforme leiaute enviado pela CAIXA, acompanhado da versão ou, quando houver alteração, descrição deste leiaute e do modelo ou do dicionário de dados;

a.3) fornecimento mensal de cópias dos arquivos eletrônicos das Folhas de Pagamento do Bolsa Família dos meses de abril e maio de 2016, fornecido mensalmente pela CAIXA ao MDS, em formato texto, conforme leiaute enviado pela CAIXA, acompanhado da versão ou, quando houver alteração, descrição deste leiaute e do modelo ou do dicionário de dados;

a.4) cópias dos arquivos eletrônicos das Operações de Pagamento do Bolsa Família dos meses de janeiro/2015 a maio/2016, fornecido mensalmente pela CAIXA ao MDS, em

formato texto, conforme leiaute enviado pela CAIXA, acompanhado da versão ou, quando houver alteração, descrição deste leiaute e do modelo ou do dicionário de dados;

a.5) fornecimento mensal de cópias dos bancos de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), dos arquivos eletrônicos da TABELA DE ELOS, da folha de pagamento do Programa Bolsa Família e das Operações de Pagamento, a partir de junho/2016 até março/2017, no prazo de até o último dia útil do mês seguinte, nos mesmos formatos estabelecidos nos itens a.1), a.2), a.3) e a.4).

b) realizar diligência ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) com fundamentos na Lei nº 8.443/1992, artigo 41, inciso II e no Regimento Interno do TCU, artigo 242, inciso II para fornecimento dos seguintes documentos e informações:

b.1) cópia integral das bases de dados (dump ou backup) do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam) com data da extração a partir de maio de 2016, bem como cópia das tabelas auxiliares que permitem interpretar corretamente os dados dessa base, além de seus respectivos modelos e dicionários de dados.

SecexPrevi, em 23 de junho de 2016.

(Assinado eletronicamente)

LUIZ HENRIQUE BATISTUTA GOMIDE

AUFC – Mat. 9981-3